



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 693/2023

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19/05/23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

**“Denomina as Ruas do
loteamento Bela Vista.”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As Ruas do loteamento Bela Vista, nesta cidade passam a ter as seguintes denominações:

I- Rua A, passa a denominar-se Rua Deusa Maria Vilas Boas de Oliveira;

II- Rua B, passa a denominar-se Rua Geraldo Magela de Souza Vieira;

III- Rua C, passa a denominar-se Rua Ondina Venâncio;

IV- Rua D, passa a denominar-se Rua Amado Rodrigues de Oliveira;

V- Rua E, passa a denominar-se Rua Aldon Vieira de Souza;

VI- Rua G, passa a denominar-se Rua Nilson Coelho;

VII- Rua H, passa a denominar-se Rua Sebastião da Silva;

VIII- Rua L, passa a denominar-se Rua Maurílio Kefler Garcia Júnior;

IX- Rua M, passa a denominar-se Rua Rosalina Faber de Rezende;

X- Rua N, passa a denominar-se Rua Maria Geralda de Jesus Pereira;

XI- Rua O, passa a denominar-se Rua Otacino Rosa da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, em 19 de Maio de 2023.



ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 693/2023

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

19/05/23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

**“Denomina as Ruas do
loteamento Bela Vista.”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - As Ruas do loteamento Bela Vista, nesta cidade passam a ter as seguintes denominações:

- I- Rua A , passa a denominar-se Rua Deusa Maria Vilas Boas de Oliveira;
- II-Rua B, passa a denominar-se Rua Geraldo Magela de Souza Vieira;
- III-Rua C, passa a denominar-se Rua Ondina Venâncio;
- IV-Rua D, passa a denominar-se Rua Amado Rodrigues de Oliveira;
- V-Rua E, passa a denominar-se Rua Aldon Vieira de Souza;
- VI- Rua G, passa a denominar-se Rua Nilson Coelho;
- VII-Rua H, passa a denominar-se Rua Sebastião da Silva;
- VIII-Rua L, passa a denominar-se Rua Maurílio Kefler Garcia Júnior;
- IX- Rua M, passa a denominar-se Rua Rosalina Faber de Rezende;
- X-Rua N, passa a denominar-se Rua Maria Geralda de Jesus Pereira;
- XI- Rua O, passa a denominar-se Rua Otacino Rosa da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, em 19 de Maio de 2023.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL